



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

[www.saojoao.pr.gov.br](http://www.saojoao.pr.gov.br) - e-mail: [prefeitura@saojoao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoao.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº <sup>23</sup>....., DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Revoga o inciso IV, do artigo 3º, da Lei Ordinária nº 2.136, de 19 de fevereiro de 2026.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso IV, do art. 3º da Lei nº 2.136, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos e comissionados ativos da Administração Direta e Indireta, empregados públicos temporários, conselheiros tutelares e agentes políticos do Poder Executivo do Município de São João, excetuados o Prefeito e o Vice-Prefeito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 09 de abril de 2026.

JONI ZANELLA

FERREIRA:093517

93990

Assinado de forma digital por

JONI ZANELLA

FERREIRA:09351793990

Dados: 2026.04.27 14:43:14

-03'00'

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

